

TERMO DE REFERÊNCIA

Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1155 Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos
Local de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Após a assinatura do contrato Término: 11 meses após a assinatura do contrato
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc (Conforme detalhamento no item 2 deste TR).	<p>Resultado 1.3</p> <p>Atividade 1.3.3</p> <p>Atividade 1.3.5</p> <p>Atividade 1.3.7</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada com a finalidade de subsidiar a execução e o monitoramento do Programa Educação Antirracista nos Territórios, promovendo a implementação de ações voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Escolar Quilombola. Considerando as estratégias da SECADI para a difusão de saberes e práticas pedagógicas bem-sucedidas, a consultoria atuará na elaboração de materiais, na organização de debates e na sistematização de experiências que contribuam para a educação antirracista e para a valorização da diversidade cultural e racial.

a) Contexto da consultoria

O Projeto integra as iniciativas da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), normatizada pela Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024.

Conforme Art. 8º da referida Portaria, A implementação da PNEERQ será operacionalizada por meio de programas e ações integrados nos seguintes eixos estruturantes:

I - Fortalecimento das redes educacionais e do regime de colaboração;

II - Diagnóstico e monitoramento da implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;

III - formação dos profissionais da educação;

IV - Material didático, paradidático e literário;

V - Protocolos de identificação e respostas ao racismo na educação;

VI - Afirmação das trajetórias quilombolas; e

VII - difusão de saberes.

A presente consultoria tem foco específico no eixo VII de difusão de saberes. Esse eixo busca desenvolver estratégias e ações que subsidiem políticas educacionais voltadas para a Educação Escolar Quilombola e a Educação para as Relações Étnico-Raciais, promovendo a disseminação de conhecimentos e boas práticas em âmbito nacional.

Além disso, essas ações estão alinhadas ao compromisso da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) de fomentar a equidade racial e fortalecer políticas públicas inclusivas, conforme estabelecido no Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023.

No âmbito das competências da SECADI, a consultoria desempenhará um papel essencial para:

- Promover ações de formação continuada e disseminação de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas.
- Ampliar a valorização e a visibilidade de experiências educativas bem-sucedidas em diferentes territórios, contribuindo para a construção de uma educação equitativa e inclusiva.

b) Motivos e relevância

O avanço das políticas de educação antirracista requer estratégias que integrem formação continuada, sistematização de experiências e divulgação de práticas pedagógicas voltadas à equidade racial. A contratação desta consultoria é indispensável para fomentar debates, divulgar experiências e consolidar práticas educativas alinhadas aos marcos legais da educação e à valorização da diversidade racial e cultural no Brasil. O apoio técnico permitirá a ampliação do alcance das ações da SECADI e a promoção de uma educação mais plural e inclusiva.

c) Necessidade da consultoria

A necessidade de uma consultoria técnica especializada surge do compromisso de difundir conhecimentos, conforme previsto no eixo de difusão de saberes da PNEERQ. Esse eixo tem como objetivo promover o compartilhamento e a disseminação de conhecimentos nas temáticas de educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola.

A consultoria visa produzir e disseminar materiais de apoio e inspiradores para profissionais da educação, contribuindo para a sistematização de ações e a promoção de boas práticas pedagógicas. Essa atuação é fundamental para superar as desigualdades educacionais e fortalecer uma educação que reconheça, valorize e promova a pluralidade cultural do Brasil, garantindo um ensino mais inclusivo e equitativo.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.3: Instrumentos de avaliação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade desenvolvidos e implantados.

Atividade 1.3.3: Construir indicadores de avaliação dos planos governamentais e nas diretrizes nacionais, entre os quais o Planos Nacional de Educação, o Plano Plurianual e o Plano de Ações Articuladas, à luz das especificidades das modalidades, temas e públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.3.5: Construir indicadores de avaliação sobre a implementação de diretrizes nacionais referentes às modalidades e aos temas de competência da Secretaria.

Atividade 1.3.7: Realizar avaliações *ex-post* de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre experiências exitosas de implementação de três práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Sul.

Atividade 1.1: Realizar um levantamento detalhado de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Sul, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Atividade 1.2: Elaborar um relatório técnico com propostas para a apresentação e disseminação dessas práticas no âmbito do eixo de difusão de saberes da PNEERQ;

Atividade 1.3: Sistematizar e consolidar as informações coletadas, apresentando-as em formato claro e acessível para futura divulgação e aplicação.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre experiências exitosas de implementação de três práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Sudeste.

Atividade 2.1: Realizar um levantamento detalhado de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Sudeste, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Atividade 2.2: Elaborar um relatório técnico com propostas para a apresentação e disseminação dessas práticas no âmbito do eixo de difusão de saberes da PNEERQ.

Atividade 3.3: Sistematizar e consolidar as informações coletadas, apresentando-as em formato claro e acessível para futura divulgação e aplicação.

Produto 3: Documento técnico contendo um estudo sobre experiências exitosas de implementação de três práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Centro Oeste.

Atividade 3.1: Realizar um levantamento detalhado de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Centro-Oeste, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Atividade 3.2: Elaborar um relatório técnico com propostas para a apresentação e disseminação dessas práticas no âmbito do eixo de difusão de saberes da PNEERQ.

Atividade 3.3: Sistematizar e consolidar as informações coletadas, apresentando-as em formato claro e acessível para futura divulgação e aplicação.

Produto 4: Documento técnico contendo um estudo sobre experiências exitosas de implementação de três práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Nordeste.

Atividade 4.1: Realizar um levantamento detalhado de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Nordeste, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Atividade 4.2: Elaborar um relatório técnico com propostas para a apresentação e disseminação dessas práticas no âmbito do eixo de difusão de saberes da PNEERQ.

Atividade 4.3: Sistematizar e consolidar as informações coletadas, apresentando-as em formato claro e acessível para futura divulgação e aplicação.

Produto 5: Documento técnico contendo um estudo sobre experiências exitosas de implementação de três práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Norte.

Atividade 5.1: Realizar um levantamento detalhado de práticas pedagógicas inovadoras e antirracistas na Região Norte, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA).

Atividade 5.3: Sistematizar e consolidar as informações coletadas, apresentando-as em formato claro e acessível para futura divulgação e aplicação.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1	45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3	150 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato
Produto 4	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5	315 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a) Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação na área de Educação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

b) Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 24 (vinte e quatro) anos, sendo:

1. Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em docência no ensino superior.
2. Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos na educação básica.
3. Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas a ações, projetos ou programas de mobilização voltados à educação para as relações étnico-raciais, com comprovação de atuação em iniciativas de promoção da equidade e diversidade.

6.2 Desejável

- Desejável publicação de obras que versem sobre o tema, com comprovação de artigos, livros ou materiais didáticos relacionados à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.
- Desejável experiência em pesquisas, palestras e atividades acadêmicas relacionadas à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.
- Desejável publicação na área de ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais), com comprovação de produção científica ou técnica relevante para o campo.

6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca da educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e suas políticas.
- Conhecimento sobre marcos legais das políticas de educação para as relações étnico raciais.
- Conhecimento sobre a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência

1	Formação Acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> graduação na área de Educação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>É <u>obrigatório</u> doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Especialização na área de Educação e doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p> <p>[70%] 7 pontos: Graduação na área de Educação e doutorado em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.</p>	10
2	Experiência Profissional	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em docência no ensino superior.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 10 (dez) anos ou mais anos de experiência.</p> <p>[80%] 8 pontos: 9 (nove) anos de experiência.</p> <p>[70%] 7 pontos: 8 (oito) anos de experiência.</p>	10
		<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em docência na Educação Básica.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 10 (dez) anos ou mais de experiência.</p> <p>[80%] 8 pontos: 9 (nove) anos de experiência.</p> <p>[70%] 7 pontos: 8 (oito) anos de experiência.</p>	10
		<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas a ações, projetos ou programas de mobilização voltados à educação para as relações étnico-raciais, com comprovação de atuação em iniciativas de promoção da equidade e diversidade.</p>	<p>[100%] 20 pontos: 10 (dez) anos ou mais de experiência.</p> <p>[80%] 16 pontos: 9 (nove) anos de experiência.</p> <p>[70%] 14 pontos: 8 (oito) anos de experiência.</p>	20

	<p><u>É desejável</u> publicação de obras que versem sobre o tema, com comprovação de artigos, livros ou materiais didáticos relacionados à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.</p>	<p>[100%] 5 pontos: 4 (quatro) ou mais publicações de obras.</p> <p>[80%] 4 pontos: 3 (três) publicações de obras.</p> <p>[70%] 3,5 pontos: 2 (duas) publicações de obras.</p>	5
	<p><u>É desejável</u> experiência em pesquisas, palestras e atividades acadêmicas relacionadas à educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e diversidade.</p>	<p>[100%] 10 pontos: 4 (quatro) anos ou mais de experiência.</p> <p>[80%] 8 pontos: 3 (três) anos de experiência.</p> <p>[70%] 7 pontos: 2 (dois) anos de experiência.</p>	10
	<p><u>É desejável</u> publicação na área de ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais), com comprovação de produção científica ou técnica relevante para o campo.</p>	<p>[100%] 5 pontos: 4 (quatro) ou mais publicações na área de ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais).</p> <p>[80%] 4 pontos: 3 (três) publicações na área de ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais).</p> <p>[70%] 3,5 pontos: 2 (duas) publicações na área de ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais).</p>	5

ENTREVISTA

3	Habilidades e competências	<p>Conhecimento acerca da educação das relações étnico-raciais, educação escolar quilombola e suas políticas.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito</p> <p>[50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito</p>	10
---	-----------------------------------	---	---	----

		[0%] 0 ponto: não atende ao requisito	
	Conhecimento sobre marcos legais das políticas de educação para as relações étnico raciais.	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
	Conhecimento sobre a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS			100

8 – PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo de que trata este Termo de Referência consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Os currículos precisam, **obrigatoriamente**, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências.
- Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevista os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental, devendo ser incluídos os demais candidatos que obtiverem a mesma pontuação.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, não confirmar sua participação nessa etapa do processo seletivo, será considerado desistente.
- As entrevistas serão realizadas por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente a experiência do item 3 do subitem b) do item 6.1, será o escolhido.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente a experiência do item 2 do subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10 – LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.